



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N. 3714

Data 01.12.2021

Hora 11:05 *Tringolo*

**Projeto de Lei nº 021/2021**

**Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 727/2019,  
que trata do auxílio alimentação concedido aos médicos.**



# Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 021/2021**

Mucurici-ES, 25 de novembro de 2021.

Exmo. Senhor  
Romário Alves da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e dos ilustres Vereadores, o Projeto de Lei nº 021/2021 que dispõe sobre a majoração de auxílio alimentação concedida aos médicos do ESF (Estratégia Saúde da Família).

Ilustres, a normatização se apresenta de imperiosa necessidade, uma vez que, por imposição constitucional, nenhum servidor poderá receber um subsídio superior que o do Prefeito Municipal.

Diante disso, o teto constitucional corresponde ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja quantia equivale ao subsídio do Prefeito Municipal.

Como forma de suprir a **extrema necessidade** de contratação de médicos nesta municipalidade, a forma legal encontrada é majorar a verba indenizatória aos médicos do ESF, uma vez que o respectivo valor não é somado para efeito remuneratório.

Imperioso destacar que diversos Municípios vizinhos adotam esta estratégia desde o ano de 2014, como forma de angariar médicos.

Por fim, tal procedimento visa atrair médicos para o nosso Município, de forma que tal medida, por tratar-se de verba indenizatória, não incidirá INSS tanto para o empregador, quanto para o servidor.

Considerando o objeto da presente demanda, solicitamos a apreciação e votação deste Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA**.

Na certeza de contar mais uma vez com o valioso apoio desse Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**Atanael Passos Wagnacker**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Mucurici

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI Nº 021/2021

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2019.**

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais inseridas no inciso V, do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º, da Lei Municipal nº 727, de 21 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

*Art. 1º - Será concedido aos médicos do ESF do Município de Mucurici/ES, o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a título de Auxílio Alimentação.*

[...]

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2021.

  
**Atanael Passos Wagmacker**  
Prefeito Municipal